



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO

EM 21 / 12 / 2022

*Lais Beall*  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 274/2022.**

**DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE  
SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITARANA/ES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste **Decreto**.

**Art. 2º** Fica sob a responsabilidade do Diretor Geral, encaminhar a Contadora do legislativo em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 21 de dezembro de 2022.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente